



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

EDITAL
CONVITE Nº 02/2013
Processo Licitatório n.º 160/2013

O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ora denominado LICITADOR, através da presente licitação, na modalidade Convite, do tipo menor preço por item, para julgamento por lote, torna público que às 09h00min do dia 13 de novembro de 2013, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, sito Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, a Comissão de Licitação designada através do Decreto n.º 04/2013, receberá para abertura e julgamento os envelopes nº 01 e 02, contendo a documentação e a proposta de preço para obtenção de proposta mais vantajosa visando a Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de execução de adequação/readequação da rede elétrica de alta e baixa tensão no local de realização da Festa do Frango do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, pelo critério Menor Preço por lote, objeto do presente Edital.

Esta licitação será regida pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas legais posteriores e por este Edital.

Modalidade – Convite

Licitação tipo – Menor Preço Por Lote

1 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de execução de adequação/readequação da rede elétrica de alta e baixa tensão no local de realização da Festa do Frango do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital, bem como esteja cadastrada junto ao quadro de fornecedores do Município de Cafelândia, em até 24h (vinte e quatro horas) antes da abertura do certame.

2.2 – Não será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a suspensão prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

2.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a suspensão previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.2 – A proponente deverá protocolar, junto ao setor de protocolos, até as 08h50min do dia 13 de novembro de 2013 envelopes separados:

3.2.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

3.2.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

CNPJ. _____

AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR

EDITAL DE CONVITE Nº 02/2013

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

CNPJ. _____

AO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

EDITAL DE CONVITE Nº 02/2013

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 – A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) ou mais envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo constante no anexo II.

3.6 – Após horários e prazos estabelecidos neste edital, nenhum envelope ou proposta serão recebidos e o licitante será considerado automaticamente desclassificado.

3.7 – Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DA QUALIFICAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1 – Deverão estar neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

4.1.1 – Deverão ser apresentados os seguintes documentos para fins de habilitação jurídica:

- a) Contrato social, ou ato constitutivo em cópia autenticada ou acompanhada da via original para autenticação;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com o INSS;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal Estadual e Federal (e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- f) Certidão Negativa relativa à Débito de Natureza Trabalhista (CNDT);

4.2 – Habilitação Técnica para o lote 01 (rede de alta tensão):

- a) A empresa proponente deverá possuir equipamento de linha viva para manuseio em rede de alta tensão (conforme declaração em anexo).
- b) A empresa proponente deverá conter em seu quadro de funcionários profissional da engenharia elétrica (engenheiro elétrico).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

- c) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privada (no mínimo um).
- d) Deverá apresentar funcionários capacitados para a prestação do serviço com curso de NR-10, conforme exigência do Ministério Público do Trabalho (conforme declaração em anexo).

4.3 – Os documentos apresentados através de fotocópias, só serão aceitos se estiverem autenticados, ou acompanhados dos respectivos originais.

4.4 – O documento que não constar à data de validade será considerado como válido até 60 dias a partir da data de sua emissão.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 – O envelope nº 02 contendo a proposta de preço, de acordo com modelo constante no anexo IV, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

5.1.2 - Local e data;

5.1.3 – Preço de cada item e global, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

5.2 – Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços.

5.3 – A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 – O bem ou serviço ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que possuir os dados constantes no anexo I do presente Edital

5.5 - No preço apresentado na proposta de preços deverão estar inclusas todas as despesas com colaboradores, deslocamento, transporte de materiais/objetos, veículo, equipamentos, impostos, encargos sociais, trabalhistas etc, necessários a execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

6- DOS PREÇOS MÁXIMOS

6.1 – O Preço máximo a ser pago pelo Município de Cafelândia/Pr., é de R\$ 56.044,85 (cinquenta e seis mil, quarenta e quatro reais, com oitenta e cinco centavos), para os dois lotes.

6.2 – As propostas que apresentarem preços acima do estipulado no item 6.1 do Edital serão automaticamente desclassificadas.

7 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória, adequada para execução dos serviços licitados.

7.2 – O modelo de proposta de preço, anexo IV, faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que a proposta seja elaborada igual ao modelo fornecido, razão pela qual não desclassificará a proposta apresentada de forma diversa, desde que a mesma contenha todos os dados exigidos no edital.

8- DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas no neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.2 – Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

8.3 – A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas de preço.

8.4 – O critério a ser utilizado no julgamento das propostas de preços é o de menor preço por lote.

8.5 – Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar a melhor proposta por lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

8.6 – Ocorrendo empate no preço unitário para cada item, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública para se conhecer a ordem de classificação.

8.7 – Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.8 - No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

8.10 - Havendo discrepância entre preços lançados nas colunas unitário e total, será considerado o valor lançado na coluna unitário.

8.11 - Se a especificação de qualquer dos itens solicitados conduzirem a uma determinada marca, a proponente poderá ofertar produto similar, com as mesmas garantias de igualdade e competitividade. Somente os produtos comprovadamente inaceitáveis é que serão desclassificados.

8.12 - A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9 - DO PRAZO DE ENTREGA

9.1 – Os serviços previstos deste edital serão prestados em até 24h da data da requisição da Secretaria necessitada, em local, hora e condições de execução também previstas pela Secretaria solicitante.

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município de Cafelândia poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será efetuado após a efetiva prestação dos serviços com a entrega dos mesmos na data apazada, mediante emissão da Nota Fiscal, ao final de 30 dias após início do contrato ou conforme execução mensal dos serviços.

11 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

11.1 – **Anexo I** – Termo de Referência e descrição do objeto

11.2 – **Anexo II** – Modelo de carta credencial

11.3 – **Anexo III** – Modelo de declaração de idoneidade

11.4 – **Anexo IV** – Modelo de proposta de preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

- 11.5 – **Anexo V** – Modelo de declaração de que não emprega Menores.
- 11.6 – **Anexo VI** – Minuta de Contrato.
- 11.7 – **Anexo VII** – Declaração de que possui equipamento exigido em edital.
- 11.8 – **Anexo VIII** – Declaração de que possui profissionais capacitados com curso de NR-10.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica reservado ao Município de Cafelândia, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

12.2 - O Município de Cafelândia poderá, declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações e por razão de interesse publico ou legalidade.

12.3 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnação no transcurso da sessão para que conste em ata.

12.4 - A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

12.5 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas na Prefeitura Municipal de Cafelândia, em dias úteis no horário das 08h00min às 11h30min e, das 13h30 às 17h30min.

12.6 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito e devidamente protocoladas junto ao setor de protocolos do Município de Cafelândia, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.

Cafelândia, 04 de novembro de 2013.

GILBERTO ANTONIO SCUSSEL
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 04/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01

Prestação de Serviços de adequação / readequação de rede elétrica de alta tensão – Valor máximo do Lote R\$ 36.364,85 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e quatro reais, com oitenta e cinco centavos).

Especificações dos Serviços do lote 01

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de Adequação e Manutenção da Rede Elétrica, visando a instalação elétrica de alta tensão, para utilização na 17ª Festa do Frango, conforme necessidade.

Os serviços em tela possuem as seguintes especificidades:

- A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe de prestadores de serviços capacitada com curso no NR-10 para adequação/readequação da rede elétrica de alta tensão, no local do evento, deixando o local do evento pronto e adequado para instalações em até 01 (um) dia antes do evento.
- Para fins de adequação e readequação, ligação e interligação da rede elétrica de alta tensão serão utilizados no máximo 05 (cinco) dias para prestação de tais serviços, respeitando o limite de 01 (um) dia antes da festa.
- Os serviços serão prestados sob a coordenação do Sr. Valdomiro Salles Svolinski, funcionário público que fica responsável, pela solicitação dos serviços, coordenação dos locais e serviços a serem realizados e, a serem prestados.
- Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de serviços a serem realizados, em anexo.
- Eventualmente, devidamente justificado, poderá ser solicitado pela Administração Pública, à empresa vencedora a prestação de serviços no período noturno.
- A empresa deverá disponibilizar pessoal, capacitado, para atender pronta e imediatamente após solicitação da Administração, necessidade existente ou eventualmente apresentada na rede elétrica de alta tensão. Não há prazo para comparecimento, devendo ser imediato.
- Fornecimento dos materiais necessários às instalações, conforme listagem no modelo de proposta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LOTE 02

Prestação de Serviços de adequação / readequação da rede elétrica de baixa tensão – Valor máximo do Lote R\$ 19.680,00 (dezenove mil seiscentos e oitenta reais).

Especificações dos Serviços do lote 02

Trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços de Adequação e Manutenção da Rede Elétrica, visando a instalação elétrica de baixa tensão, para utilização na 17ª Festa do Frango, bem como, a manutenção durante os dias de realização do evento, conforme necessidade.

Os serviços em tela possuem as seguintes especificidades:

- A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe de prestadores de serviços com no mínimo 06 (seis) integrantes para adequação/readequação da rede elétrica de baixa tensão, no local do evento, prestando serviços de no mínimo 06h (seis horas) diárias. Poderá ser solicitada mais de 06h (seis horas), por dia, desde que ao final não ultrapasse o limite previsto no item abaixo.
- A quantidade de horas totais, incluindo todos os dias de serviços, bem como todos os integrantes da equipe não poderão ultrapassar o limite de 492 (quatrocentos e noventa e duas) horas.
- Para fins de adequação e readequação, ligação e interligação da rede elétrica de baixa tensão serão utilizados no máximo 05 (cinco) dias para prestação de tais serviços, respeitando os limites de horas anteriormente previstos.
- Para fins de Manutenção da rede elétrica, os serviços serão prestados em no máximo 05 (cinco) dias, respeitando os limites de horas anteriormente previstos.
- Os serviços acima elencados serão prestados com unidade na forma horas.
- Os serviços serão prestados sob a coordenação do Sr. Valdomiro Salles Svolinski, funcionário público que fica responsável, pela solicitação dos serviços, coordenação dos locais e serviços a serem realizados, contabilização das horas de serviços prestados e, a serem prestados.
- Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de serviços a serem realizados, em anexo.
- Eventualmente, devidamente justificado, poderá ser solicitado pela Administração Pública, à empresa vencedora a prestação de serviços não elencados em cronograma de execução, desde que não ultrapasse o limite de horas previsto neste edital.
- Eventualmente, devidamente justificado, poderá ser solicitado pela Administração Pública, à empresa vencedora a prestação de serviços no período noturno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

- A equipe de 06 (seis) integrantes poderá ser subdividida em 02 (duas) equipes de 03 (três) integrantes, para atender, períodos noturnos ou não, em caráter excepcional ou não, podendo se tratar de serviços elencados ou não no cronograma de serviços.
- A empresa deverá disponibilizar pessoal, capacitado, para atender pronta e imediatamente após solicitação da Administração, necessidade existente ou eventualmente apresentada na rede elétrica de baixa tensão. Não há prazo para comparecimento, devendo ser imediato.

- O presente edital tem como valor máximo o montante de R\$ 56.044,85 (cinquenta e seis mil quarenta e quatro reais, com oitenta e cinco centavos).

- As obscuridades que por ventura sobrevierem aos serviços objeto desta licitação serão dirimidas pela Secretaria Municipal requisitante ficando desde já o proponente licitante vinculado a tais condições.

Cafelândia, 04 de novembro de 2013.

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 04/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

Local, _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Convite: 02/2013

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Igualmente, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado pelo representante ora designado.

Atenciosamente

(nome e assinatura do responsável legal)

(nome e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação – Município de Cafelândia

Referente: Edital de Convite nº 02/2013

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 02/2013, instaurado pelo Município de Cafelândia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nome, assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

Local, _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Município de Cafelândia

Referente: Edital de Convite nº 02/2013.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa aos serviços contidos nos lotes 01 e 02, objeto da licitação em epígrafe.

LOTE 01

Prestação de Serviços de confecção de Vídeo e Spots – Valor máximo do Lote R\$ _____ (valor por extenso).

Item	Descrição do Objeto	Unid	Qtd	Valor Unit	Vlr.Total
1	POSTE CONCRETO DT TIPO B/600/10,5M	PC	1	764,03	764,03
2	CRUZETA DSTB CONCRETO RETANG 2,0M 250DAN	PC	2	51,94	103,88
3	MAO FRANCESA DSTB PLANA 1/4X619MM	PC	4	7,13	28,52
4	PARAF DSTB CAB QUADRADA AZF 125MM	PC	4	2,59	10,36
5	PARAF DSTB CAB QUADRADA AZF 200MM	PC	2	3,42	6,84
6	PARAF DSTB ROSCA DUPLA AZF 200MM	PC	4	4,86	19,44
7	PARAF DSTB ROSCA DUPLA AZF 350MM	PC	2	6,14	12,28
8	ARRUELA DSTB QUADRADA 38X38X18MM	PC	18	0,34	6,12
9	PARAF DSTB CAB ABAULADA AZF 45MM	PC	8	1,64	13,12
10	PORCA DSTB OLHAL	PC	3	6,98	20,94
11	GANCHO DSTB OLHAL ACO	PC	3	7,54	22,62
12	MANILHA SAPATILHA	PC	3	8,90	26,7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

13	ISOL DSTB ANCORAGEM BASTAO 13,8KV POLIMERICO	PC	3	38,52	115,56
14	PARA-RAIO DSTB 15KV POLIMERICO 5KA	PC	6	110,71	664,26
15	CABO COBRE MT COBERTO 15KV XLPE 1X16MM2 PT	M	25	9,49	237,25
16	ESTRIBO DSTB CUNHA CA 2AWG	PC	3	9,57	28,71
17	CONEC DERIV LV COBRE ESTANHADO 25-95X16-70MM2	PC	3	24,33	72,99
18	PLACA CONCRETO SUBSOLO ENGASTAMENTO POSTE 1000MM 1600DAN	PC	2	41,00	82,00
19	ALCA DSTB CABO CA-CAA 2AWG/MENSAGEIRO CAL 35MM2	PC	6	2,73	16,38
20	CABO AL NU CA AWG 2 (91,8KG/KM)	KG	10	18,22	182,20
21	PROTETOR DSTB RDC P/BUCHA AT TRANSF 15KV	PC	12	10,93	131,16
22	CONEC CUNHA TIPO I (CZ)	PC	12	3,92	47,04
23	CONEC TM COMPRESSAO COBRE FUNDIDO 1F/1C 1X16MM2 (ISOL)	PC	12	10,93	131,16
24	SUORTE DSTB TIPO L 3/8 PARA-RAIO/CHAVE	PC	3	14,44	43,32
25	CHAVE DSTB FUSIVEL TIPO C + PF 15KV PORCELANA	PC	3	150,68	452,04
26	COBERTURA DSTB PROTETORA P/ GRAMPO LV 15KV	PC	3	109,34	328,02
27	ARAME AZF LISO 12BWG (2,77MM) (47KG/KM) (21M/KG)	KG	1	6,83	6,83
28	HASTE ATERRAMENTO ACO-COBRE SECAO CIRCULAR 5/8X2M BC	PC	11	12,98	142,78
29	CX ALVENARIA 30X30X30CM C/TAMPA	PC	2	17,77	35,54
30	CONEC TERRA CABO-HASTE CD 1C BRONZE/AZF (GAR) 1/2X10-25MM2	PC	12	3,55	42,60
31	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 25MM2	M	75	6,96	522,00
32	CABO COBRE BT 750V PVC FLEX 1X25MM2 PT	M	4	8,20	32,80
33	CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 120MM2	M	5	27,34	136,70
34	CONEC PF BARRA ROSC UNC COBRE ESTANHADO 25MM2	PC	4	4,10	16,40
35	CONEC PF COBRE ESTANHADO 25MM2	PC	4	2,73	10,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

36	CONEC TM COMPRESSAO COBRE ESTANHADO 1F/1C 1X25MM2	PC	4	0,74	2,96
37	CONEC TM COMPRESSAO COBRE ESTANHADO 1F/2C 1X120MM2	PC	2	7,81	15,62
38	CONEC PF BARRA ROSC UNC COBRE ESTANHADO 120MM2	PC	4	16,40	65,60
39	BARRA COBRE RETANGULAR LARG/ESP 2X3/8-1032A	M	1,5	231,70	347,55
40	BARRA COBRE RETANGULAR LARG/ESP 1.1/2X1/4-539A	M	1,5	77,49	116,235
41	ISOL EPOXI BT DIAM 40MMXALT 40MM ROSCA 1/4	PC	4	6,69	26,76
42	ELETRODUTO PVC RIG NBR 6150 ROSC PT 3000X32MM (1)	PC	1	5,28	5,28
43	ELETRODUTO PVC RIG NBR 6150 ROSC PT 3000X85MM (3)	PC	15	23,14	347,1
44	CURVA ELETROD 90G PVC RIG NBR 6150 ROSC PT 32MM (1)	PC	4	0,96	3,84
45	CURVA ELETROD 90G PVC RIG NBR 6150 ROSC PT 85MM (3)	PC	10	12,30	123,00
46	LUVA ELETROD PVC RIG NBR 6150 ROSC PT 32MM (1)	PC	5	0,27	1,35
47	LUVA ELETROD PVC RIG NBR 6150 ROSC PT 85MM (3)	PC	30	3,28	98,4
48	BUCHA ELETROD AL 32MM (1)	PC	10	0,57	5,70
49	BUCHA ELETROD AL 85MM (3)	PC	20	1,77	35,40
50	ARRUELA ELETROD AL 32MM (1)	PC	9	0,47	4,23
51	ARRUELA ELETROD AL 85MM (3)	PC	20	2,04	40,80
52	NIPLE ELETROD PVC RIG ROSC PT 32MM (1)	PC	3	1,22	3,66
53	NIPLE ELETROD PVC RIG ROSC PT 85MM (3)	PC	6	7,30	43,80
54	CABECOTE ELETROD AL FUNDIDO 85MM (3)	PC	5	9,57	47,85
55	FITA ACO INOX LISA 3/4 (19,05MM) X 0,50MM (800DAN)	M	12	2,59	31,08
56	FECHO FITA ACO INOX 3/4 (800DAN)	PC	12	0,48	5,76
57	ARAME AZF LISO 14BWG (2,10MM) (27KG/KM) (37M/KG)	KG	2	8,20	16,40
58	MASSA CALAFETAR (FILETE)	PC	80	0,10	8,00
59	FITA VEDAROSCA 18MMX10M	PC	3	1,91	5,73
60	ABRACADEIRA D C/PARAFUSO AZE 32MM (1)	PC	5	0,61	3,05
61	ABRACADEIRA D C/PARAFUSO AZE 85MM (3)	PC	12	0,99	11,88
62	CX PROTECAO ACO DISJ 400A	PC	1	533,05	533,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

	600X900X250MM C/BARRA PE				
63	CX PROTECAO ACO DISJ 600A 600X1000X250MM C/BARRA PE	PC	1	587,72	587,72
64	CABO COBRE BT 1KV HEPR/PVC FLEX 1X70MM2 PT	M	110	21,87	2405,7
65	CABO COBRE BT 1KV HEPR/PVC FLEX 1X95MM2 PT	M	150	40,29	6043,5
66	CONEC TM COMPRESSAO COBRE ESTANHADO 1F/2C 1X70MM2	PC	30	7,16	214,80
67	CONEC TM COMPRESSAO COBRE ESTANHADO 1F/2C 1X95MM2	PC	40	8,20	328,00
68	FITA ELET ISOL ALTA-TENSAO 10M	PC	5	9,57	47,85
69	FITA ELET ISOL PVC 10M PT	PC	5	1,37	6,85
70	FITA ELET ISOL PVC 10M AM	PC	5	1,37	6,85
71	FITA ELET ISOL PVC 10M AZ	PC	5	1,37	6,85
72	FITA ELET ISOL PVC 10M BR	PC	5	1,37	6,85
73	FITA ELET ISOL PVC 10M VM	PC	5	1,37	6,85
74	FITA ELET ISOL PVC 10M VD	PC	5	1,37	6,85
75	ABRACADEIRA AT NYLON INCOLOR 280X4,5MM	PC	100	0,09	9,00
76	ABRACADEIRA AT NYLON INCOLOR 360X4,5MM	PC	100	0,25	25,00
77	PARAF CAB SEXT ROSC UNC BICROMATIZADO 1/4X3/4	PC	15	0,55	8,25
78	PORCA SEXTAVADA ACO BICROMATIZADO ROSCA UNC 1/4	PC	15	0,04	0,60
79	ARRUELA LISA ACO BICROMATIZADO 1/4	PC	15	0,03	0,45
80	PARAF CAB SEXT ROSC UNC BICROMATIZADO 3/8X1	PC	20	0,27	5,40
81	PARAF CAB SEXT ROSC UNC BICROMATIZADO 3/8X1.1/2	PC	20	0,42	8,40
82	PORCA SEXTAVADA ACO BICROMATIZADO ROSCA UNC 3/8	PC	40	0,13	5,20
83	ARRUELA LISA ACO BICROMATIZADO 3/8	PC	40	0,40	16
84	BARRA AZE REDONDA ROSCA TOTAL UNC 1/4	M	6	3,55	21,30
85	PORCA SEXTAVADA AZE ROSCA UNC 1/4	PC	30	0,04	1,20
86	ARRUELA LISA AZE 1/4	PC	30	0,09	2,70
87	BUCHA PLASTICA ALV 8X40MM (AA 4,8-5,5/MAD 4,5-6,1)	PC	50	0,03	1,50
88	PARAF CAB CHATA FEND SIM ROSC AA AZE 4,8X45MM	PC	50	0,10	5,00
89	DISJ CM 3X300A 50KA/230V 600V	PC	1	470,58	470,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

	IEC 60947-2				
90	DISJ CM 3X800A 50KA/230V 600V IEC 60947-2	PC	1	1269,20	1269,2
91	PLACA SINAL ATENCAO AL 12X8 - SISTEMA TRIF 220/127V	PC	2	8,20	16,40
92	PLACA SINAL ATENCAO AL 12X8 - CHAVE GERAL	PC	2	8,20	16,40
TOTAL MATERIAL:					18.014,85
TOTAL MÃO DE OBRA:					18.350,00
TOTAL GERAL					36.364,85

LOTE 02

Prestação de Serviços de adequação e readequação da rede elétrica de baixa tensão –
Valor máximo do Lote R\$ _____ (valor por extenso).

Item	Descrição do objeto	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
01	Prestação de Serviços (Mão de Obra) de Adequação e Manutenção da Rede Elétrica (Baixa tensão), conforme termo de referência.	Hrs	492	40,00	19.680,00
TOTAL				R\$ 19.680,00	

O preço global total, fixo e sem reajuste, proposto para a prestação dos serviços acima, objeto total do Convite nº 02/2013 é de R\$ _____ (valor por extenso).

O prazo para o fornecimento do objeto do Convite nº 02/2013 é de 24hrs, após a requisição da Secretaria Solicitante.

O Prazo de validade da proposta é de (60) dias, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

REF: Edital de Convite Convite nº 02/2013.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, bem como o contido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, ____ de _____ de 2013.

Nome, assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n.º ____/2013

Processo n.º ____/2013

Convite n.º ____/2013

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR** e, de outro, a empresa _____.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.**, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Valdir Andrade da Silva**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.204.316-0; Inscrito no CPF/MF. Nº 502.250.819-20, em pleno exercício de seu mandato e funções, neste ato denominado de CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, (Endereço), por seu representante Legal abaixo assinado, Sr. Qualificação, (Endereço), portador da cédula de identidade n. _____, devidamente inscrito no CPF n. _____, ao fim assinado, doravante simplesmente designado CONTRATADO, resolvem firmar o presente Contrato com base nas normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, bem como, nos termos do presente Contrato, conforme abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Faz objeto do presente contrato envolve a prestação de serviços específicos por parte da Contratada, descritos no Lote n. xxx, (conforme anexo I do presente Edital), a serem executados em favor da CONTRATANTE, conforme necessidade da mesma e de acordo com regras deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE DURAÇÃO E VIGÊNCIA

O objeto deste contrato será executado em 24 horas após a solicitação da Secretaria Requisitante. O presente contrato tem sua vigência validada por 120 (cento e vinte) dias, sem possibilidade de prorrogação, salvo enquadramento das condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços estabelecidos na cláusula primeira, o valor total de R\$ _____ (valor por extenso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

Parágrafo Primeiro – O valor de que trata esta cláusula será pago, preferencialmente em até 10 dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

Parágrafo Segundo – No valor global estão inclusos todos os tributos, incidentes, transportes, alimentação, hospedagem, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto deste e demais despesas porventura realizadas, não podendo decair nenhuma despesa que onere o erário público da contratante.

Parágrafo Terceiro – O pagamento obedecerá ao parágrafo primeiro, bem como ao empenho da efetiva prestação dos serviços, mediante entrega da Nota Fiscal/Fatura, correspondente ao serviço prestado e o montante a ser pago, constando o número e a modalidade do procedimento, se houver, na sede da Prefeitura Municipal;

Parágrafo Quarto – Constatando-se alguma incorreção nesse documento ou qualquer outra circunstância, que desaconselhe seu pagamento, o pagamento será efetuado a partir da respectiva regularização. Deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal, a Certidão **NEGATIVA DO INSS e do FGTS**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta das dotações orçamentárias das respectivas Secretarias Solicitantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se ao cumprimento de sua proposta, do processo sob nº **160/2013**, onde dispensou-se o procedimento licitatório na modalidade Convite sob nº **02/2013**, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

Parágrafo Único – Aplica-se subsidiariamente, em caso de omissão deste, as normas e diretrizes apontadas pela Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO AJUSTE

O preço contratado em tela não será reajustado, salvo enquadramento nas condições estabelecidas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento do prazo de prestação dos serviços contratados, constante da Cláusula Primeira, será aplicável à contratada multa moratória de valor equivalente a 100% (cem por cento) sobre o valor total da contratação. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Cafelândia/Pr., poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

sendo que em caso de multa esta corresponderá a 100% (cem por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arrolados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fórum do mesmo a **Comarca de Corbélia/PR**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Cafelândia/PR., ____ de _____ de 2013.

Município de Cafelândia

Valdir Andrade da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Contratada

Representante Legal
Contratado

Testemunhas

Cpf:

Cpf:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI EQUIPAMENTOS

REF: Edital de Convite Convite nº 02/2013.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no presente processo que possui equipamentos adequados e exigidos neste edital para atendimento dos serviços solicitados por esta Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2013.

Nome, assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE OS FUNCIONARIOS POSSUEM CURSO DE CAPACITAÇÃO

REF: Edital de Convite Convite nº 02/2013.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no presente processo que possui profissionais capacitados que possuem curso de NR-10, conforme determinação do Ministério Público do Trabalho, visando o atendimento e realização dos serviços exigidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2013.

Nome, assinatura do representante legal.